



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 036, 23 de outubro de 1953.

Autoriza a construção da estrada que liga a sede do distrito de Barra do Ariranha a sede da comarca de Mantena.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal de Mantena, autorizado a construir a estrada que liga a sede do distrito de Barra do Ariranha a sede da comarca de Mantena, cuja construção será feita por administração geral até a importância de Cr\$ 141.568,00.

Art.2º. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam executar inteiramente como nela se contém.

Mantena, 23 de outubro de 1953.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura